

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

PAULO ALBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE

**LEGISLAÇÃO E CURRÍCULO DOS CURSOS DE
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:
NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO**

Recife
2022

PAULO ALBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE

**LEGISLAÇÃO E CURRÍCULO DOS CURSOS DE
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:
NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO**

Monografia apresentada como
requisito parcial para a obtenção do título
de licenciado em Educação Física pela
Universidade Federal Rural de
Pernambuco- UFRPE.
Orientadora: ROSÂNGELA CELY
BRANCO LINDOSO

Recife
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A3451 De Albuquerque, Paulo Alberto Lima
Legislação e currículo dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física: Na produção do conhecimento / Paulo Alberto Lima De Albuquerque. - 2022.
38 f.

Orientador: Rosangela Cely Branco Lindoso.
Inclui referências.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco,
Licenciatura em Educação Física, Recife, 2022.

1. Educação Física. 2. Bacharelado. 3. Licenciatura. 4. Natação. I. Lindoso, Rosangela Cely Branco,
orient. II. Título

CDD 613.7

PAULO ALBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE

**LEGISLAÇÃO E CURRÍCULO DOS CURSOS DE
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:
NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO**

Monografia apresentada como
requisito parcial para a obtenção do título
de licenciado em Educação Física pela
Universidade Federal Rural de
Pernambuco- UFRPE.

Orientadora: Rosângela Cely
Branco Lindoso

Aprovado em de de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. ROSANGELA CELY BRANCO LINDOSO

Prof. Examinador I

Prof.
Examinador II

Recife
2021

Dedico

A Deus, a minha família e amigos pelo
suporte durante toda a graduação.

RECIFE

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me guiado ao longo desse percurso concedendo saúde, paz e sabedoria.

Agradeço aos meus pais, Amara e Carlos, por todo amor, incentivo e ensinamentos ao longo dessa trajetória de vida.

Agradeço a meus avós, Maria José e Plácido, por serem meu porto seguro e por toda dedicação, acolhimento e amor.

Agradeço aos meus amigos Cleiton, Daniel, Deborah, Carlos Henrique e em especial a minhas amigas Marília e Rafaella por acreditarem em meu potencial até nos momentos em que eu mesmo duvidei.

Agradeço à minha orientadora Rosângela Lindoso pela paciência e atenção, essenciais para a conclusão deste trabalho.

Agradeço a todo corpo docente do curso de Licenciatura em Educação Física da UFRPE, em especial as professoras Andrea Paiva e Erika Suruagy.

RESUMO

O presente trabalho tem como principal objetivo compreender a atuação do profissional de Educação Física enquanto professor na área de Bacharelado e na Licenciatura, tomando como base a natação/esportes com a intenção de evidenciar o esvaziamento dos direitos dos trabalhadores e dos espaços destinados à atuação dos egressos dos referidos cursos no mercado de trabalho. A pesquisa também possui como objetivos específicos: Identificar a produção do conhecimento sob o prisma da legislação desde a criação do curso e sua divisão, além de questões subjacentes e analisar na produção do conhecimento na área de Educação Física as diferenças entre os currículos dos cursos de licenciatura e bacharelado, tomando como base a natação/esportes aquáticos. Deste modo, foi realizada uma revisão de literatura seguida de uma análise de conteúdo amparada em Bardin (1988) nos permitindo concluir que as justificativas para a separação curricular a partir dos conteúdos das disciplinas de natação não são suficientes para fomentar um discurso em defesa da manutenção dos currículos da maneira como se encontram atualmente, sendo necessária a reunificação do curso em uma licenciatura única e ampliada.

Palavras Chave: Educação Física, bacharelado, licenciatura, natação.

ABSTRACT

The main objective of the present work is to understand the performance of the Physical Education professional as a teacher in the area of Bachelor and Teaching, based on swimming/sports with the intention of highlighting the emptying of workers' rights and spaces intended for the performance of workers. graduates of these courses in the labor market. The research also has as specific objectives: To identify the production of knowledge under the prism of the legislation since the creation of the course and its division, in addition to underlying issues and to analyze in the production of knowledge in the area of Physical Education the differences between the curricula of the courses of degree and bachelor's degree, based on swimming/water sports. In this way, a literature review was carried out followed by a content analysis supported by Bardin (1988) allowing us to conclude that the justifications for the curricular separation from the contents of the swimming disciplines are not enough to promote a speech in defense of the maintenance of the curricula as they are currently, requiring the reunification of the course in a single and expanded degree.

Keywords: Physical Education, bachelor's degree, licentiate, swimming.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	9
2.	PROBLEMÁTICA	11
3.	OBJETIVOS	11
3.1	Objetivo Geral.....	11
3.2	Objetivo Específico	11
4	METODOLOGIA	11
5	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
5.1	Contexto histórico.....	13
5.2	Análise dos currículos dos cursos de Educação Física.....	19
5.3	Consequências da divisão do curso sobre os egressos.....	27
6	ANÁLISE DOS DADOS.....	32
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
8	REFERÊNCIAS	37

1. INTRODUÇÃO

A motivação para a escrita do referido estudo surgiu das dúvidas ao iniciar o curso de licenciatura em Educação Física, uma vez que acreditava que meu campo de atuação não encontraria limitações, podendo desempenhar atividades didáticas dentro ou fora dos muros escolares. Tais conclusões precipitadas foram nutridas pela minha ausência de informação e após a leitura das especificidades do curso descritas na página eletrônica da UFRPE, a qual destaca no campo referente ao mercado de trabalho que o egresso atuará prioritariamente em instituições de ensino básico, assim como também em ambientes não formais de educação.

O egresso poderá atuar, prioritariamente, nas áreas da docência em educação básica, em instituições públicas e privadas, no planejamento, na execução e na avaliação da disciplina de Educação Física, bem como nas articulações interdisciplinares com as demais áreas e em ambientes não formais de educação, pela compreensão de que todo espaço social é passível de ser entendido com espaço educacional, articulando as pedagogias formais com as pedagogias culturais dispostas na sociedade geral. UFRPE ([2010?] ano provável;)

Porém no decorrer de minha vivência no curso comprehendi que a graduação em Educação Física se encontra dividida em dois campos de atuação, sendo eles a licenciatura e o bacharelado. Entretanto quanto mais me aprofundava nos conhecimentos curriculares da área, maiores também eram as minhas inquietações sobre o porquê dessa divisão, haja vista as similaridades dos conteúdos curriculares após comparações com cursos de outras instituições que oferecem a modalidade bacharelado. Desta forma, surgiu o interesse em me aprofundar sobre as problemáticas significativas atreladas à temática referente às diferenças e similaridades dos cursos de bacharelado e licenciatura em Educação Física a partir de uma pesquisa bibliográfica de fontes secundárias com o objetivo de encontrar elementos sólidos que possam justificar a segregação de uma classe profissional e o esvaziamento dos espaços destinados à atuação dos mesmos no mercado de trabalho.

A escolha deste tema tem por intenção contribuir para a discussão sobre a atual situação do curso de Educação Física conforme as dimensões especificadas no Conselho Nacional de Educação (CNE), assim como destacar o papel de órgãos como

o Conselho Regional de Educação Física - CREF e o Conselho Federal de Educação Física - CONFEF na manutenção das diretrizes curriculares vigentes. Logo o presente trabalho pretende justificar a necessidade de uma formação unificada em um curso de licenciatura plena ampliada com base em referências bibliográficas que dissertem sobre o assunto, contribuindo deste modo para o enriquecimento curricular e a ampliação do mercado de trabalho para todos os profissionais da área, pois alunos e professores não podem ser definidos a partir dos ambientes em que se encontram.

Quando nos debruçamos sobre o estudo das diretrizes curriculares para o curso de Educação Física logo nos deparamos com a realidade de uma classe profissional segregada em dois cursos e que sofre as consequências de uma separação que só beneficia os agentes econômicos, pois esses têm como principal função a exploração da força de trabalho e o esvaziamento dos direitos dos trabalhadores. Visto isso observamos a implantação de cursos de formação de licenciatura e bacharelado normatizados a partir da resolução CNE 07/2004 a qual culminou no empobrecimento do currículo e dos espaços destinados a esses profissionais no mercado de trabalho, tendo em vista que a definição de espaço para o aprendizado que na área da Educação Física tem como objeto a apreensão da cultura corporal, não se limita às paredes de uma escola.

O aprendizado pode e deve ocorrer em qualquer espaço onde sejam dadas as condições materiais e a fundamentação pedagógica para sua prática, salientando que o aluno continuará aluno tanto na sala de aula quanto no clube ou academia, assim como também caberá ao professor cumprir o seu papel. A crítica a ser desenvolvida no referido trabalho tem por objetivo mostrar as consequências negativas que já podem ser constatadas após mais de 15 anos de separação curricular, assim como a defesa de uma formação unificada em um curso de licenciatura plena ampliada, destinado à preparação integral do futuro professor de Educação Física. Salientamos que o referido trabalho está estruturado em duas partes, na primeira parte observando a literatura sobre a legislação de como o curso foi criado unificado e depois foi dividido e as questões que subjazem e justificam essa divisão. Na segunda parte do trabalho observaremos o que diferencia o currículo para a atuação do licenciado e do bacharel, tomando como base a natação/esportes aquáticos.

2. PROBLEMÁTICA

Qual a diferença na atuação do profissional de Educação Física enquanto professor na área de Licenciatura e no Bacharelado, tomando como base a natação/esportes aquáticos?

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Compreender a atuação do profissional de Educação Física enquanto professor na área de Licenciatura e no Bacharelado, tomando como base a natação/esportes aquáticos.

3.2 Objetivo Específico

- Identificar a produção do conhecimento sob o prisma da legislação desde a criação do curso e sua divisão, além de questões subjacentes.
- Analisar na produção do conhecimento na área de Educação Física as diferenças entre os currículos dos cursos de licenciatura e bacharelado, tomando como base a natação/esportes aquáticos.
- .

4 METODOLOGIA

A metodologia empregada é composta por uma pesquisa bibliográfica estruturada pelo Materialismo Histórico Dialético do tipo qualitativa na qual foram selecionadas fontes documentais do tipo secundária obtidas a partir de buscas na plataforma Scielo, abreviação do termo em inglês *Scientific Electronic Library Online* que comprehende uma biblioteca digital de acesso livre de publicações científicas em que foram utilizados os descritores combinados: Educação Física licenciatura/bacharelado - componente curricular natação/esportes aquáticos, além da realização

de buscas na ferramenta digital Google acadêmico a partir das mesmas palavras-chaves e deste modo foram selecionados estudos que se relacionavam de maneira mais compatível ao tema proposto.

Para nossa compreensão a respeito da metodologia destacamos os estudos de Minayo (2007) nos quais a autora descreve a metodologia como um elo de comunicação entre teoria e prática ao abordarmos a realidade, defendendo também que a metodologia é formada por uma tríade que se subdivide em: método, intitulado como teoria da abordagem, pelas técnicas que têm por função operacionalizar o conhecimento, e finalizando temos a criatividade do investigador que é responsável por tornar o produto final inconfundível tendo em vista que carregamos valores, culturas e experiências que nos tornam seres únicos e se refletem na nossa produção científica. Minayo (2007) reforça que tanto à metodologia quanto à teoria devem ser consideradas sob o mesmo prisma, porém cabendo a metodologia dispor de ferramentas de abordagens objetivas que têm por propósito o desafio da prática.

Quando discorremos sobre a Revisão bibliográfica ou de literatura notamos a sua importância para a construção de uma fundamentação teórica consistente uma vez que através dos trabalhos selecionados surgirão os dados que irão compor a pesquisa, servindo como inspiração para a construção de novas sínteses. Deste modo é essencial que o pesquisador se certifique a respeito da procedência e confiabilidade das fontes que irão compor seu objeto de análise. Laville e Dionne (1999, p.112) trazem mais esclarecimentos sobre a Revisão de literatura:

[...] revisar todos os trabalhos disponíveis, objetivando selecionar tudo o que possa servir em sua pesquisa. Nela tenta encontrar essencialmente os saberes e as pesquisas relacionadas com sua questão; deles se serve para alimentar seus conhecimentos, afinar suas perspectivas teóricas, precisar e objetivar seu aparelho conceitual. Aproveita para tornar ainda mais conscientes e articuladas suas intenções e, desse modo, vendo como outros procederam em suas pesquisas, vislumbrar sua própria maneira de fazê-lo (LAVILLE, C.; DIONNE, J.1999, p.112).

O método que norteia todo o processo de construção do conhecimento deste estudo é o Materialismo Dialético em virtude de concordarmos com Minayo (2014) quando afirma que o processo histórico não é estático já que está em constante transitoriedade quando assimilamos que todo indivíduo é um sujeito histórico pertencente a uma sociedade que encontra na dialética o modo pelo qual comprehende a prática social dos sujeitos. Conforme Minayo (2014, p.108): “A dialética é a

estratégia de apreensão e de compreensão da prática social empírica dos indivíduos em sociedade [...]”

Sobre a pesquisa qualitativa Minayo (2007, p.21) argumenta: “[...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” Ou seja, esse tipo de pesquisa se debruça sobre os fenômenos sociais que não podem ser explicados exclusivamente a partir de gráficos e tabelas como ocorre em abordagens quantitativas, pois a pesquisa qualitativa requer a observação minuciosa de todos os fatores que podem influenciar nos resultados do estudo. Evidenciando assim que não devemos comparar as abordagens mencionadas nem as colocar em escalas de confiabilidade, haja vista que suas naturezas são heterogêneas, cabendo a abordagem qualitativa a necessidade de verificação dos significados que não seriam perceptíveis em uma análise superficial de acordo com Minayo (2007).

A análise dos dados será desenvolvida a partir da técnica de Análise de Conteúdo com base na avaliação dos dados oriundos da comunicação conforme argumenta Bardin (1988) dado que esse método nos permite compreender de maneira sistematizada e aprofundada os conteúdos existentes na mensagem, ou seja, a Análise de Conteúdo permite ao pesquisador investigar a comunicação além de seus significados óbvios e superficiais. Podemos destacar que tal técnica tem amplo campo de atuação, pois segundo Bardin (1988, p.38): “[...] qualquer veículo de significados de um emissor para um receptor, controlado ou não por este, deveria poder ser escrito, decifrado pelas técnicas de Análise de conteúdo.”

5 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5.1 Contexto histórico

Para nos auxiliar na compreensão do cenário atual em que se encontra o curso de Educação Física se faz necessário analisar o contexto histórico em que ocorreram as normatizações curriculares da referida graduação, além das circunstâncias socioeconômicas envolvidas que estão fundamentadas nos estudos de Taffarel (2012) onde a mesma disserta sobre a formação dos professores de Educação Física e a licenciatura ampliada, mostrando a relação entre o momento histórico em que se encontravam os agentes econômicos envolvidos na luta de classes e as alterações

ocorridas na legislação, destacando assim as décadas de 1930, 1940, 1960, 1980 e 2000 como as principais a serem exploradas sob o prisma do materialismo histórico dialético.

Iniciando a análise do contexto histórico pelo Decreto-lei 1212/39 que instituiu a modalidade licenciatura em Educação Física com duração de 2 anos, Taffarel (2012) destaca entre os principais fatos da década de 1930 a queda da bolsa de Nova York em 1929, assim como a ascensão de regimes totalitários na Europa e o Estado Novo no Brasil, dando início a Era Vargas, período marcado por uma política econômica nacional sob forte intervenção e controle do Estado sobre a classe trabalhadora, o que permeava a formação de mão de obra para a indústria que durante essa época obteve um grande investimento, necessitando de professores para instruir os futuros operários.

Frisando que também foi um período marcado pela conquista de vários direitos trabalhistas como o salário mínimo e a consolidação das leis de trabalho (CLT). Na sequência, ainda de acordo com Taffarel(2012), temos a década de 1940 com o Decreto-lei 8270/45 que ampliou a licenciatura em Educação Física de dois para três anos, período marcado pela Segunda Guerra mundial e criação da Organização das Nações Unidas (ONU), além de instituições supranacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI).

A década de 1960, onde se destaca a Resolução CFE 69/1969 que instituiu a modalidade licenciatura em Educação Física e técnico Desportivo com duração de 3 anos ocorreu em um momento político e social marcado pelos movimentos socialistas e consequentemente pela instauração do regime militar que mudou o currículo da Educação Física acrescentando o desporto para assim “disciplinar” os jovens, considerados uma ameaça ao sistema político.

Segundo Taffarel(2012), a década de 1980 é especificada pela Resolução CFE 03/1987, instituindo a modalidade licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física com duração de quatro anos, período mencionado pela autora no qual se ampliou o lucro das grandes organizações financeiras, as privatizações e a precarização das condições de trabalho. Finalizando o recorte histórico com os anos 2000, constatamos a consolidação do desmonte curricular instituído pela Resolução CNE 07/2004 estabelecendo a modalidade graduado em Educação Física que reflete

o contexto social caracterizado pela perda dos direitos trabalhistas, o aumento das privatizações e a terceirização da mão de obra.

Conforme argumenta Taffarel (2012), todo esse cenário influenciou a construção curricular da disciplina Educação Física, pois a força do capital em sua ânsia por explorar a mais-valia buscou novos caminhos para obter o lucro máximo, utilizando-se da sua influência sobre o Estado para alcançar seus objetivos, resultando na segregação do curso e tendo em vista a necessidade do setor privado por profissionais que atuassem fora do ambiente escolar atendendo a demanda do mercado por mão de obra barata, sujeitando-se a perda dos direitos trabalhistas adquiridos enquanto professores.

A análise crítica trazida por Taffarel (2012) sobre as legislações que regulamentam o campo profissional da Educação Física é fundamental para que possamos entender o papel dos órgãos responsáveis por regular a profissão com o Conselho Regional de Educação Física – CREF e o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF. Uma vez que a autora ao informar por meio de farta documentação que o curso bipartido em 2004 apresenta uma legislação específica para a licenciatura regida pelo CNE/CP 2001 e 2002. Enquanto que o bacharelado em Educação Física, também intitulado de graduação em Educação Física é regido pela resolução CNE/CES 07/2004. Deste modo a autora argumenta que é evidente a atuação dos órgãos regulatórios ao se centralizarem na restrição do campo de trabalho caracterizado a partir de dados contidos na revista EF.

Também segundo Taffarel (2012) tais órgãos apresentam definições esvaziadas e desconexas da realidade da área com a inútil função de delimitar um campo de trabalho integral por natureza. A função delegada ao CONFEF expõe o caráter impositivo desse conselho na divisão curricular que conforme destacado pela pesquisadora apenas exaure lacunas tanto no campo de atuação profissional, quanto no conhecimento amparados por um sistema político dominado pelo poder do capital. Sobre o papel do CONFEF podemos mencionar:

Poder delegado pela União para normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades próprias dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas, cuja finalidade básica seja a prestação de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares (CONFEF, 2010).

Para contribuir com o debate acerca do campo profissional da Educação Física é necessário dar continuidade a análise das legislações que regulamentam a área, por isso é imprescindível citar os estudos desenvolvidos por Débora Sinoti a respeito da Lei 9.696/98 de normatização da profissão de Educação Física a qual é objeto de sua tese de doutorado. Sinoti (2021) destaca que a referida lei não traz uma separação entre os campos profissionais de bacharéis e licenciados, o que por sua vez ocasionou confrontamentos jurídicos entre MEC/CNE e CONFEF.

Esses embates repercutiram inclusive na elaboração dos currículos das instituições de ensino superior, além de contribuir com a polarização entre os profissionais da área, no que tange aos órgãos responsáveis pelos cursos, haja vista que para uma parcela dos egressos a responsabilidade sobre o bacharelado caberia ao CONFEF enquanto que a licenciatura ficaria sob incumbência do MEC. Entretanto o próprio CONFEF depreendia que sua atuação alcançava toda a formação em Educação Física. Conforme esclarece a autora, esse imbróglio jurídico perdurou de 2004 a 2018, quando foi homologado pelo MEC a última resolução normativa das Diretrizes Curriculares da Formação Superior em Educação Física – Resolução CES/CNE 6/2018. Desta forma a Lei 9.696/98 reservas apenas um artigo para especificar as atribuições dos profissionais de Educação Física, como podemos verificar a seguir:

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto (BRASIL, 1998. apud SINOTI,2021, p.79).

Logo concordamos com Sinoti (2021) ao considerar essa lei muito limitada no tocante às atribuições do profissional de Educação Física, além de deixar evidente a exclusão do aspecto pedagógico e docente do campo. Porém assim como informado pela autora, a intenção em diminuir o viés docente estava em sintonia com o discurso dominante na época de sua elaboração. Entretanto a crítica do CONFEF a Lei 9.696/98 se refere ao seu caráter restrito e pouco específico sobre as atribuições deste novo profissional de Educação Física que emergia, o que levou a entidade a redigir uma resolução que trouxesse maior clareza ao tema, obtendo assim a resolução 046/2002:

Art. 1º - O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais -, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo (CONFEF, 2002).

Visto isso consideramos absolutamente pertinente a crítica trazida por Débora Sinoti a respeito da atuação do CONFEF quando o mesmo se intitula como órgão responsável por controlar todos os procedimentos, ações e atividades dos profissionais de Educação Física, redigindo aquilo que compete e o que não é de competência da área, seja dentro ou fora dos muros escolares, sem dar aos trabalhadores a oportunidade do diálogo com a entidade que detém o controle sobre sua vida profissional. Questionamos, portanto quais as intenções do CONFEF ao atribuir para si esse poder de vigilância sobre o campo profissional, além de refletirmos sobre quais os benefícios que essa fiscalização acarretou. Sobre o assunto se faz necessário verificar o modo como o CONFEF designa para si o poder regulatório descrito na resolução 046/2002:

A forma de se evitar que as diversas manifestações da atividade física, tais como: ginástica, dança, esportes, artes marciais, ioga, musculação, dentre outras, se transformem em riscos ou prejuízos de natureza física, moral ou social para crianças, jovens, adultos e idosos, além de se evitar a possibilidade do desenvolvimento de comportamentos duvidosos, é agir e garantir que essas atividades sejam conduzidas por profissionais com formação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e habilitados pelo Sistema CONFEF/CREFs, haja vista, que estes são pressupostos reais e socialmente reconhecidos quando se busca assegurar e resguardar o compromisso técnico, ético e social com o exercício profissional a ser desenvolvido (CONFEF, 2002).

Por conseguinte, a crítica trazida por Sinoti (2021) no tocante ao papel regulatório e centralizador incumbido ao CREF também pode ser observado na análise conduzida por Taffarel (2012):

O Sistema CONFEF/CREF com suas argumentações ideológicas e com seu aparato legal atua para restringir, portanto, a formação e atuação profissional, interferindo na universidade e nos campos de trabalho - e isto é observável

na “realidade atual” em que se aliam outros fatores que desqualificam o professor em sua formação acadêmica (TAFFAREL, 2012, p.08).

Com base nos argumentos citados, tendemos a depreender que não basta ao profissional ser formado em uma instituição reconhecida pelo MEC, ele deve também estar credenciado ao CONFEF/CREF, pois somente assim será possível garantir que o mesmo atuará com valores éticos e de forma técnica. Entretanto o profissional que se recusar a se credenciar estará atuando na clandestinidade, mesmo tendo obtido sua formação em uma instituição validada pelo MEC e possuindo experiência no trato com a cultura corporal de movimento, pois, conforme o CONFEF/CREF, não será qualificado a desenvolver sua atividade profissional uma vez que não está credenciado junto aos órgãos fiscalizatórios.

Tanto Sinoti (2021) quanto Taffarel (2012) buscam nos alertar para os riscos desse poder regulatório que se encontra especificado na resolução 046/2002 ao deixar claro que apenas profissionais com suas “carteirinhas” e anuidades quitadas terão a garantia de desempenhar seu trabalho e seus alunos a “certeza” que estão sob os cuidados de profissionais comprometidos dado que seus professores estão em dia com suas “carteirinhas”. Esse fato evidencia a real intenção de um órgão regulatório que visa aparentemente o lucro e pouco se importa com as reais necessidades dos professores de Educação Física que tiveram seu campo profissional esvaziado e desvalorizado com a bifurcação de sua profissão, salientando que tanto bacharéis quanto licenciados devem compreender que a didática é a raiz de sua profissão. Sobre as atribuições especificadas para a licenciatura Sinoti (2021) destaca a mudança do termo “atividade pedagógica” para “intervenção pedagógica”, especificado da seguinte forma pelo CONFEF (2002):

Intervenção: Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Médio e Superior e nas atividades de natureza técnico-pedagógicas (Ensino, Pesquisa e Extensão), no campo das disciplinas de formação técnico-profissional no Ensino Superior, objetivando a formação profissional (CONFEF, 2002 apud SINOTI,2021, p.82).

Diante da ineeficácia da Lei 9.696/98 em estabelecer as delimitações e incumbências oriundas da separação do curso, tanto o CONFEF quanto as instituições de ensino pressionaram o MEC a se posicionar de maneira clara sobre o

tema, o que ocorreu a partir da publicação da CNE/CES 07/2004 que conforme assinalou Sinoti (2021) acabou resultando em mais processos judiciais tendo em vista a forma como foram empregados os termos “licenciado” e “graduado” na elaboração do texto, ou seja, muitos profissionais interpretaram que o termo “licenciado” se referia aos formados em licenciatura em Educação Física e o termo “graduado” correspondia aos formados em bacharelado em Educação Física , enquanto que aqueles com formação em “licenciatura plena” poderiam atuar em ambas as áreas, fato que causou muitos processos jurídicos que percorreram várias instâncias, recebendo uma resposta definitiva em 2014 quando os juristas do STJ entraram em um consenso sobre o grande número de ações envolvendo a causa que foi ratificada pelo STF posteriormente conforme descreve Sinoti (2021) :

O profissional de educação física o qual pretende atuar de forma plena, nas áreas formais e não formais (...), deve concluir os cursos de graduação/Bacharelado e de licenciatura, já que são distintos, com disciplinas e objetivos particulares (STJ, 2014 apud SINOTI 2021, p.89).

A publicação das novas diretrizes curriculares nacionais de Educação Física a partir da resolução CNE/CES 6/2018, segue o entendimento do STJ e STF, trazendo maiores compreensões a respeito da distinção entre bacharéis e licenciados, como podemos verificar em seguida:

O graduado Bacharel em Educação Física terá formação geral, humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética em todos os campos de intervenção profissional da Educação Física, exceto a docência na Educação Básica (BRASIL, 2018, p. 3).

O graduado Licenciado em Educação Física terá formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética no magistério, ou seja, na docência do componente curricular Educação Física, tendo como referência a Legislação própria do Conselho Nacional de Educação, especificamente, a Resolução CNE/CP 02/2015 (BRASIL, 2018, p. 3).

5.2 Análise dos currículos dos cursos de Educação Física

Para que possamos realizar uma análise que nos permita compor um quadro conjuntural das semelhanças e diferenças entre os cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física com a intenção de refletir sobre os resultados, selecionamos o trabalho de Exquibel et al., (2019). Estudo que traz uma comparação entre os referidos cursos a partir dos ementários das disciplinas natação/esportes aquáticos das Universidades Federais, uma vez que o mencionado trabalho é o que

mais se aproxima do objeto desta de pesquisa, sendo localizado a partir de buscas na plataforma Scielo, abreviação do termo em inglês *Scientific Electronic Library Online* que corresponde a um portal de revistas e textos acadêmicos.

Exquibel et al., (2019) discorre sobre o campo de atuação de bacharéis e licenciados a partir do ensino das atividades aquáticas destinadas a iniciantes e à competência profissional que justifique a atuação sobre essa prática tendo em vista que, conforme os autores, a adaptação ao meio líquido, seja qual for à faixa etária do público alvo, necessita de conhecimento didático para ser viabilizada. Visto isso, nos deparamos com a resolução nº 08/87 do Conselho Federal de Educação (CFE) e a resolução 023/2000 do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), cuja primeira trata da criação do curso de bacharelado em Educação Física e a segunda tem por função a fiscalização das áreas de atuação de ambos os profissionais, mas prejudicando diretamente o licenciado em Educação Física haja vista que suas atividades ficaram limitadas às instituições de ensino de educação básica.

Portanto, ao tomar como exemplo o ensino da natação para iniciantes os autores destacam que caberá ao bacharel a condução das aulas quando ocorrerem fora do ambiente escolar, tendo em vista que conforme estabelecido no CONFEF (2015) o ensino em ambientes como academias, clubes, clínicas, condomínios entre outros estão sob a responsabilidade dos bacharéis em Educação Física. Por isso tendemos a nos questionar se as competências e habilidades presentes nos currículos dos cursos de bacharelado e licenciatura se distanciam de tal modo que justifiquem a proibição de um licenciado em ministrar aulas do conteúdo de iniciação às atividades aquáticas para crianças e adultos fora do ambiente escolar.

Exquibel et al., (2019) ao buscar no Conselho Nacional de Educação as respostas para essa indagação menciona o parecer CNE nº 07/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Educação Física, os quais devem servir de base para a construção dos projetos pedagógicos das graduações na área. Os autores também citam a resolução CNE nº 02/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura destacando a importância das etapas que constituem o conhecimento pedagógico tais como: observação, análise, planejamento entre outros que são fundamentais no processo de aprendizado.

Baseando-se nos documentos mencionados, o CONFEF elaborou um quadro comparativo sobre os conhecimentos necessários para a atuação de bacharéis e

licenciados em Educação Física com o propósito de facilitar a distinção tanto das áreas quanto das dimensões dos conhecimentos. Abaixo podemos observar o recorte referente ao ensino das atividades aquáticas e natação que foram as unidades curriculares selecionadas pelos autores como ponto de partida para a discussão a respeito dos campos de intervenção profissional.

Quadro 1 - Estruturação de conhecimentos necessários para a intervenção profissional.

LICENCIATURA		
DIMENSÕES DO CONHECIMENTO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL
Técnico-Instrumental Conhecimentos e procedimentos específicos que contribuem para a caracterização da área e fornecem suporte para a intervenção profissional na educação básica.	Esportiva Estudo do esporte e o esporte como ferramenta de formação integral.	Metodologia do Ensino das Atividades Aquáticas As atividades no meio líquido como parte da formação integral, processos de adaptação ao meio líquido, procedimentos pedagógicos para aprendizagem da natação em ambiente escolar e nados utilitários.

BACHARELADO		
DIMENSÕES DO CONHECIMENTO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL
<p>Técnico- Instrumental</p> <p>Conhecimentos técnicos e procedimentos específicos da área e de áreas correlatas.</p>	<p>Esportiva</p> <p>Estudo do esporte, modalidades esportivas, formas de desenvolvimento e de aplicação do esporte.</p>	<p>Natação</p> <p>Origem e evolução histórica, desenvolvimento, aperfeiçoamento dos estilos crawl, costas, peito e borboleta, princípios técnicos e regulamentos, planejamento e estruturação de aulas, e competições de natação.</p>

Fonte: (EXQUIBEL et al.,2019)

Após a análise do quadro tendemos a concordar com os autores quando afirmam que existe muito mais aproximações que distinções a respeito do conteúdo natação/atividades aquáticas presentes no currículo dos cursos de bacharelado e licenciatura quando se trata da adaptação ao meio líquido fundamentando-se nas dimensões e áreas de conhecimento descritas no quadro, fato que corrobora para considerarmos incabível a decisão de não permitir ao licenciado ministrar aulas de natação para iniciantes, discussão que pode se estender para os outros componentes curriculares das instituições de ensino superior que ofertam as modalidades licenciatura e bacharelado em Educação Física.

Exquibel et al.(2019) chama atenção para a semelhança dos dados presentes no quadro 01 que detalha a estruturação dos conhecimentos para a intervenção profissional, pois segundo os autores, nos campos referentes às dimensões e áreas

do conhecimento, os conceitos trazidos pelo CONFEF (2015) culminam por convergir em suas definições, assim como é observado nos campos relacionados aos conhecimentos necessários para intervenção que ao utilizarem os termos natação e ensino dos nados, ambos nas fases iniciais também demonstram aproximação, distinguindo-se somente na fase do treinamento/ competição, aplicado no momento da aprendizagem avançada. Apesar das semelhanças contidas no quadro elaborado pelo CONFEF (2015) sobre os conhecimentos necessários para a prática profissional que deve compor o currículo das disciplinas de bacharelado e licenciatura, os autores salientam que as instituições de ensino superior têm autonomia para desenvolver seus próprios currículos e projetos pedagógicos, conforme especificado no parecer CNE/CES 58/2004 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Educação Física:

Essa autonomia institucional pode favorecer a conciliação da realidade de um mercado de trabalho diversificado, cada vez mais competitivo e em expansão, com a formação de um profissional que alie os conhecimentos e instrumentos específicos da sua área a uma ampla e consistente visão da realidade humana, social, política e econômica do país (BRASIL, 2004a, p. 7 apud EXQUIBEL et al. 2019).

Deste modo o estudo desenvolvido por Exquibel et al. (2019) utilizou como fonte de dados as ementas e conteúdo das disciplinas de natação/ atividades aquáticas dos cursos de bacharelado e licenciatura em Educação Física das instituições de ensino superior federais que dispõem de ambas as modalidades para a partir da análise comparativa dos dados esclarecer se o ensino das primeiras fases da natação apresenta fundamentação teórica consistente que invabilize a intervenção de licenciados fora do âmbito escolar.

Para enriquecer a discussão sobre o tema são apresentados dados sobre a infraestrutura disponibilizada no Brasil para a prática da natação, enfatizando que a maioria das escolas públicas não dispõem de espaços adequados para a prática, assim de igual modo são escassos os espaços públicos não escolares que possuem piscinas de acesso gratuito para a população em geral, demonstrando a falta de investimento público que torna a prática de esportes aquáticos uma atividade elitizada no país, fato que pode estar relacionado aos altos índices de mortes por afogamento que constituem a terceira maior causa de mortes na faixa etária de 5 a 14 anos, segundo dados da SOBRASA (Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático) colocando o Brasil em primeiro lugar na América Latina com mais de 5 mil mortes anualmente (SOBRASA, 2021).

Exquibel et al. (2019) informa que das 27 unidades federativas apenas 11 alegaram possuir piscinas em suas instalações esportivas próprias, inteiando que das 3971 escolas públicas municipais que dispõem de instalações esportivas, apenas 265 declararam ter piscinas, conforme dados do IBGE (BRASIL, 2016). Informações que evidenciam a necessidade de atuação do licenciado em espaços não escolares que disponibilizam piscinas, além do investimento público na construção de equipamentos aquáticos de livre acesso.

Ao considerar que o elemento central da análise desenvolvida pelos pesquisadores consiste nas diferenças e semelhanças das disciplinas de natação é fundamental que seja citado o conceito de natação uma vez que os cursos de graduação irão elaborar os currículos das disciplinas atreladas à essa área de intervenção com base no conhecimento teórico acumulado sobre ela, o qual será apreendido pelos docentes durante o processo de construção profissional a partir de experiências teóricas e práticas no decorrer da graduação. Visto isso, os autores abordam a concepção de Fernandes e Lobo da Costa (2006, p.6) que convergem seu objeto de estudo, não para o aprendizado dos nados quatro estilos, mas para todos os conteúdos abordados ao longo do processo.

[...] um conjunto de habilidades motoras que proporcionem o deslocamento autônomo, independente, seguro e prazeroso no meio líquido, sendo a oportunidade de vivenciar experiências corporais aquáticas e de perceber que a água é mais que uma superfície de apoio e uma dimensão, é um espaço para emoções, aprendizados e relacionamentos com o outro, consigo e com a natureza. Nesse sentido, o processo que leva a essa experiência e a esse aprendizado é chamado aqui de ensino-aprendizagem da natação, no qual os quatro estilos da natação competitiva são um dos conteúdos a serem desenvolvidos e não as metas do processo (FERNANDES, J. R. P.; LOBO DA COSTA ,2006, p. 6).

Exquibel et al. (2019) aponta que o processo de ensino aprendizagem da natação ocorre por meio da separação de seu conteúdo em três fases que estão interligadas, usando como fundamentação teórica os ensinamentos de Catteau e Garoff (1990); Lima (1999); além de Krug e Magri (2012), os quais organizam essas etapas primeiramente em iniciação/adaptação ao meio líquido, perpassando pelo ensino dos nados e culminando no treinamento/ competição. Entretanto a bibliografia referenciada salienta que o ensino dos elementos básicos como flutuação, respiração e propulsão são fundamentais para o domínio de cada uma das fases da aprendizagem, pois na iniciação/adaptação ao meio líquido o aluno será apresentado ao ambiente aquático, reajustando seu corpo a novos estímulos sensoriais, exercitando deste modo a respiração, flutuação, deslizamentos e saltos. Somente

após o pleno domínio desses elementos poderá dar início à fase do ensino dos nados/ aperfeiçoamento conforme técnicas centralizadas nos elementos de posição do corpo como pernadas e braçadas que eventualmente podem avançar para a fase de competição/ treinamento, caracterizada pelo aperfeiçoamento técnico que não deve ser concebida como principal objetivo da atividade de acordo com o que é frisado por Fernandes e Lobo da Costa (2006) ao explanarem o conceito de natação.

Exquibel et al. (2019) centralizam sua análise nas duas primeiras fases do ensino da natação por estarem relacionadas às dimensões pedagógicas presentes nos currículos dos cursos de licenciatura em Educação Física, pois incluem dimensões do desenvolvimento humano tais como cognição, ludicidade, cultura, entre outras, independente da faixa etária trabalhada. Reforçamos a tese defendida por Exquibel et al. (2019) no tocante à ampliação do campo profissional dos licenciados para além dos muros escolares quando tratamos do ensino da natação uma vez que concordamos que as razões que geraram esse impedimento estão mais relacionadas a agentes políticos e econômicos que propriamente ao domínio procedural dos profissionais de Educação Física.

A análise sinaliza para as dificuldades das instituições de ensino superior em estabelecer as distinções relativas as matrizes curriculares dos cursos de bacharelado e licenciatura, tamanha as semelhanças entre eles, pois as diferenças ainda não foram descritas de forma elucidativa nos documentos que oficializaram a separação dos cursos, acarretando incongruências e processos jurídicos.

Deste modo, Cruz (2011, p.41) argumenta:

Se analisarmos os currículos, veremos disciplinas iguais, ou currículos sendo “regulados” para diferenciar a formação entre licenciatura e bacharelado a partir da carga horária ou da mudança de nome da disciplina. Os conteúdos sobre os quais ambas as formações tratam são os mesmos, o que vai mudar é a intencionalidade pedagógica. A definição para os campos de atuação entre formais e não formais desconsidera à docência como a base em qualquer local de intervenção profissional.

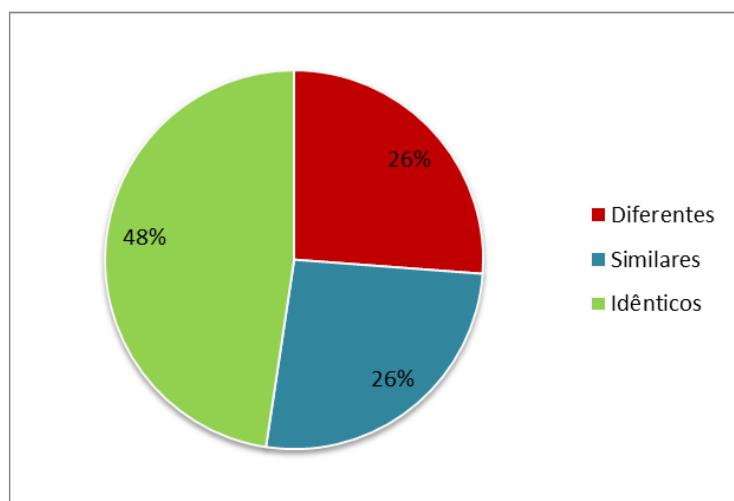
A metodologia utilizada por Exquibel et al. (2019) utilizou como fonte de dados as ementas e conteúdo das disciplinas natação/atividades aquáticas dos cursos de bacharelado e licenciatura das instituições federais de ensino superior enfatizando as fases iniciação/adaptação ao meio líquido e ensino dos nados.

Haja vista que os mesmos estavam presentes nos currículos de ambos os cursos possibilitando aos autores comparar os currículos e ementas para assim obter

informações que permitam elaborar hipóteses e possíveis soluções para a realidade curricular observada, além de confirmar se os conhecimentos adquiridos pelos licenciados são suficientes para que atuem nas fases iniciais da natação, independentemente da localização das instalações aquáticas disponibilizadas.

Foram identificados no estudo de Exquibel et al. (2019) 55 universidades federais que disponibilizam cursos de Educação Física nas modalidades bacharelado e licenciatura, porém 13 deles foram descartados por não disponibilizarem suas ementas em seus sites oficiais. Dentre as 42 universidades restantes, 48% (20 universidades) mostraram conteúdos idênticos, 26% (11 universidades) apresentaram conteúdos semelhantes e 26% (11unidades) diferiam em seus conteúdos, conforme podemos observar no gráfico produzido pelos autores:

Figura 1: Comparação de conteúdos relacionados à Iniciação/Adaptação e Ensino dos nados entre licenciaturas e bacharelados de uma mesma universidade



Fonte: (EXQUIBEL et al.,2019, p.9)

O gráfico demonstra que 74% das universidades federais analisadas possuem cursos com currículos idênticos ou similares ao tratarem da iniciação/adaptação e ensino dos nados. Entretanto os autores apontam para a autonomia das instituições de ensino na construção de seus projetos pedagógicos. Sobre o assunto o parecer CNE/CES 58/2004 afirma:

A LDB possibilita às Instituições demonstrarem competência para elaboração do projeto pedagógico e curricular de seus cursos, com ampla liberdade para interagir com as peculiaridades regionais, com o contexto institucional, com as demandas do mercado de trabalho e com as características, interesses e necessidades da comunidade (BRASIL, 2004a, p. 7 apud EXQUIBEL et al. 2019)

Podemos inferir a partir do estudo elaborado por Exquibel et al. (2019) que a maioria das instituições federais não diferem os conteúdos curriculares dos cursos quando se propõem a capacitar igualmente bacharéis e licenciados ao ofertarem para ambos os conhecimentos necessários para atuar no ensino inicial da natação. Visto isso, é inevitável que façamos questionamentos sobre as razões que impedem a intervenção profissional do licenciado em Educação Física fora do ambiente escolar tendo em vista que o aprendizado não se restringe ao chão da escola e de acordo com o referido estudo, tanto licenciados quanto bacharéis estão aptos a atuar no ensino da natação para iniciantes, não esquecendo do papel de órgãos fiscalizadores como o CREF/ CONFEF na manutenção dessa conjuntura.

Sobre o exposto, concordamos com o posicionamento e a linha de pesquisa traçada pelos autores ao longo do processo de elaboração do estudo que pode ser sintetizado no seguinte trecho selecionado:

Considera-se também pertinente lembrar que atos administrativos e normativos são hierarquicamente inferiores à lei, e que a única lei que regulamenta o exercício da profissão do profissional da Educação Física é a Lei nº 9.696/98, que não estabelece qualquer restrição ao licenciado em Educação Física (EXQUIBEL et al.2019, p.11)

5.3 Consequências da divisão do curso sobre os egressos

Nos aprofundando na discussão sobre o campo de trabalho dos bacharéis e licenciados em Educação Física com o intuito de compreender como os egressos estão sendo afetados ao se depararem com o mercado de trabalho, além das alternativas que os mesmos terminam por traçar diante de um ramo profissional bipartido, realizamos uma análise baseada nos estudos de Iora, Souza e Prietto (2017) os quais se propuseram a investigar a divisão entre bacharelado e licenciatura sob o olhar dos egressos.

Utilizando como fonte de dados o quantitativo de alunos dos cursos de Educação Física da UFRGS que oferta as duas modalidades, selecionando como objeto de pesquisa os alunos que concluíram uma das graduações e retornaram para complementar sua formação acadêmica na área, realizando assim uma pesquisa de campo composta por entrevistas e análises dos projetos pedagógicos dos cursos de bacharelado e licenciatura da instituição de ensino selecionada.

Iora, Souza e Prietto (2017) ao realizarem seu estudo sobre a Educação Física e o mundo do trabalho destacam que o discurso fomentado pelos órgãos responsáveis durante o processo de separação curricular entre bacharelado e licenciatura buscou as mais variadas justificativas para a segregação, propagando para a comunidade acadêmica que a divisão deixaria a licenciatura mais fortalecida, haja vista que um curso exclusivo para a formação de professores especializados no ambiente escolar iria contribuir para uma melhor qualidade do ensino nas escolas.

Enquanto que a criação de um curso voltado para o ambiente não escolar se fazia necessário, pois tinha como finalidade atender a expansão do mercado de trabalho. Entretanto os autores, amparados nos estudos de Nozaki (2004), advertem que o referido discurso oculta o interesse dos agentes econômicos em ampliar seus projetos neoliberais no campo educacional, citando também a crítica preconizada por Taffarel (2012) na qual reforça o interesse do grande capital pelo esvaziamento curricular e a retirada dos direitos trabalhistas adquiridos.

A pesquisa de Iora, Souza e Prietto (2017) se mostra fundamental para essa revisão de literatura, pois explora um fenômeno cada vez mais comum nas instituições de ensino superior que se refere ao número crescente de egressos que voltam à sala de aula para complementar sua formação acadêmica na área, fato que demonstra as consequências da fragmentação profissional advertidas por Taffarel (2012). Visto isso, a metodologia de pesquisa empregada pelos autores utilizou como fonte de dados os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Educação Física nas duas modalidades da Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS.

Fazendo uso também das resoluções que instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais dos mencionados cursos, além do levantamento do número de alunos da instituição de ensino que retornaram para complementar sua formação que por sua vez foram entrevistados na intenção de compreender os motivos que os trouxeram de volta à graduação.

A análise curricular do projeto pedagógico desenvolvido para o curso de licenciatura plena em Educação Física da UFRGS destaca:

Assim, inicialmente, a instituição apresentou, no ano de 2005, o Curso de Licenciatura Plena, com o foco na formação para atuação na Educação Básica no sentido de: desenvolver ações teórico-práticas em que os conhecimentos e saberes acadêmicos contribuam na formação do ser humano em sua totalidade e possibilitar uma formação político-social, dentro de uma abordagem histórico-crítica, em diferentes manifestações da cultura corporal, compromissada com a educação emancipatória (IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.5).

Ao tratar do currículo do curso de bacharelado em Educação Física da UFRGS, os autores apontam que:

A formação de profissionais habilitados para atuarem no ensino formal e não formal nos institutos e órgãos de pesquisa, nas instituições de promoção da saúde e de tratamento de doenças, como também possibilitar uma formação técnico-profissional visando o aperfeiçoamento de habilidades, capacidades e competências necessárias ao exercício profissional/docente (Projeto político pedagógico do Curso de Educação Física Bacharelado, 2006, p. 6 apud IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.5).

Os pesquisadores conduzem uma relevante discussão sobre o trabalho enquanto atividade humana, trazendo a visão de Marx (2011) na qual o trabalho é o elemento centralizador e responsável pela transformação social, ou seja, é graças ao trabalho que o homem transforma a natureza e por consequência modifica a si mesmo. Porém, embasados nos estudos de Antunes (2005) os pesquisadores argumentam que a visão sobre o trabalho preconizada por Marx (2011) se encontra cada vez mais distante daquela praticada na contemporaneidade uma vez que as relações trabalhistas estão caracterizadas pela precarização, terceirização e valorização do capital que são particularidades do neoliberalismo.

O modelo neoliberal que rege a sociedade atual obriga o trabalhador a entregar sua força de trabalho em relações trabalhistas marcadas pela desigualdade das forças envolvidas, restando ao trabalhador aceitar os termos impostos pelo grande capital em troca de sua subsistência, fato que pode ser facilmente observado no setor educacional que foi obrigado a se adaptar ao mundo globalizado que por sua vez resvala sobre a formação em Educação Física conforme evidenciado pelos autores.

Pois obrigou os profissionais da área a se afastarem da cultura corporal. Sobre isso depreendemos que a cultura corporal é essencial para o trato pedagógico da Educação Física, visto que corresponde ao modo como o homem representa o mundo a sua volta e expressa esse conhecimento historicamente acumulado, como descrito pelo Coletivo de Autores (1992):

Na perspectiva da reflexão sobre a cultura corporal, a dinâmica curricular, no âmbito da Educação Física, tem características bem diferenciadas das da tendência anterior. Busca desenvolver uma reflexão pedagógica sobre o acervo de formas de representação do mundo que o homem tem produzido no decorrer da história, exteriorizadas pela expressão corporal: jogos, danças, lutas, exercícios ginásticos, esporte, malabarismo, contorcionismo, mímica e outros, que podem ser identificados como formas de representação simbólica de realidades vividas pelo homem, historicamente criadas e culturalmente desenvolvidas (COLETIVO DE AUTORES,1992, p.26).

Deste modo se abre espaço para uma compreensão de Educação Física associada principalmente à promoção da saúde e qualidade de vida graças a uma demanda de mercado crescente que necessitava de profissionais que atuassem em ambientes não escolares onde as relações de trabalho já sofriam as consequências da informalidade. Iora, Souza e Prietto (2017) anunciam que os dados para o estudo foram obtidos graças à colaboração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRGS.

Repassando aos autores a informação de que ao todo 42 pessoas possuíam matrícula ativa ou já tiveram duplas matrículas nos cursos de bacharelado e licenciatura em Educação Física da UFRGS no período de 2008 a 2015, detalhando que 21 licenciados em Educação Física retornaram para iniciar o curso de bacharelado e 21 bacharéis voltaram para iniciar a licenciatura a fim de obterem a formação ampliada.

Para se aprofundar no estudo do objeto de pesquisa foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os alunos na tentativa de investigar quais os motivos que os levaram de volta à universidade e dentre as respostas obtidas os autores destacam a negação de conhecimento que é uma das consequências da separação do curso em bacharelado e licenciatura, observados a partir dos trechos das entrevistas selecionadas pelos autores:

Ah, formação inicial, hoje em dia, ela deixa muitas lacunas, assim, tipo Educação Física Licenciatura nega um pouquinho o conhecimento biológico. Tu vai ser professor, tu tens também que ter conhecimento quando tu fores trabalhar com o teu aluno na escola. -Professor E, Licenciatura (IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.467).

A mesma situação também é evidenciada no bacharelado conforme destacado a seguir:

Estou tendo muita cadeira, agora, teórico-pedagógica, que é o que faltou no bacharelado, mas teve algumas cadeiras no bacharelado que os professores foram muito bons ali em mostrar uma parte de pedagogia ali, mas é deficiente. -Professor A, Bacharelado (IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.468).

Iora, Souza e Prieto (2017) em suas análises sublinham que o argumento utilizado para defender a separação entre licenciatura e bacharelado centrou-se na necessidade de desenvolver competências e assim fazer com que os profissionais de cada área fossem preparados para atuar com segurança no segmento escolhido de

acordo com as exigências do mercado, entretanto o que pôde ser observado no estudo sinaliza que o mesmo mercado de trabalho agora exige o retorno deste profissional para a universidade em busca de maior qualificação.

Sobre o assunto destacamos trechos da entrevista de dois alunos que compõem o estudo dos pesquisadores nos quais podemos verificar entre seus motivos para o retorno a graduação o receio dos mesmos diante da instabilidade financeira gerada pela divisão curricular da Educação Física:

[...] aí eu voltei e fiz o reingresso, mas por causa de motivo, digamos assim, uma estabilidade financeira, porque o bacharel são poucos os concursos públicos que tem, né, pra bacharel. E pra licenciatura tem mais. E se eu um dia quiser voltar para a minha cidade, provavelmente seria como professora de escola, pra atuar na área, senão seria trabalhando em outro campo - Professor D, Bacharelado (IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.469).

[...]Pra complementar a graduação, né, porque não pode atuar, por exemplo, em academia e centros de treinamentos sem ter o bacharelado e eu sempre fui pra esse lado então tem que complementar pra poder atuar legalmente - Professor I, Licenciatura (IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.469).

A desvalorização profissional e a precarização do trabalho foram amplamente debatidas por Taffarel (2012) por estarem entre as principais consequências da separação do curso, uma vez que a Educação sempre esteve entre os alvos do modelo neoliberal que passou a dominar as decisões político administrativas do Brasil, sobretudo a partir da década de 1990 com as grandes privatizações, terceirização da mão de obra e exploração da classe trabalhadora pelos grandes agentes econômicos que podem ser sintetizadas na fala de uma graduanda que aceitou participar da pesquisa:

Me formei em bacharel, fiquei dois anos contratada em uma academia aqui em Santa Maria, carteira assinada. Pedi demissão ano passado, final do ano passado. Foi mais por desgaste, muitas horas, era tipo faz-tudo. Eu fazia 10 horas, às vezes até 12 horas. Porque tipo, pra ti ganhar um salário bom... Com bastante trabalho, o que eu ganhava era em cima daquela parte do responsável técnico, sabe? Daí não era de acordo com o piso, era de acordo com o responsável. [...] Fixo na carteira era 8 horas, daí às vezes eu fazia 10, 12 horas por dia. Daí, comecei a cansar. -Professor B, Bacharelado (IORA; SOUZA; PRIETTO, 2017, p.470).

O resultado da pesquisa demonstrou que o retorno dos egressos à universidade para a complementação de sua graduação está diretamente relacionado ao mercado de trabalho, haja vista que para os bacharéis em Educação Física o complemento com a licenciatura pode lhe permitir a realização de concursos públicos na área educacional, enquanto que o retorno do licenciado à graduação para a realização do bacharelado pode lhe proporcionar sua inserção no mercado liberal,

aumentando sua renda. Deste modo Iora, Souza e Prietto (2017) enfatizam que a maioria dos entrevistados são favoráveis a unificação dos cursos, realçando a necessidade do retorno da atribuição pedagógica da Educação Física enquanto base para a formação curricular, medida que também é defendida ao longo desta revisão de literatura.

6 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram tratados a partir da apresentação do que foi encontrado na produção e análise bibliográfica na tentativa de responder ao questionamento presente na problemática abordada a qual indaga sobre as diferenças e similaridades referentes aos conhecimentos de Educação Física a partir da unidade curricular natação/ esportes aquáticos das Universidades Federais do Brasil que possam servir de justificativa para a separação do curso em bacharelado e licenciatura, além de propor uma discussão a respeito das consequências dessa divisão sobre os egressos.

Deste modo, iniciamos nosso estudo com o texto de Taffarel (2012) sobre a formação de professores de Educação Física e a licenciatura ampliada que nos permite realizar uma viagem histórica pelo século XX, destacando os principais acontecimentos sociopolíticos e econômicos que influenciaram a legislação e a normatização curricular do curso de Educação Física sob o prisma do Materialismo Histórico, evidenciando a atuação dos grandes agentes econômicos e órgãos reguladores como CREF/CONFEF na tentativa de segregação do referido curso.

Para enriquecer nossa pesquisa também nos debruçamos sobre a tese de Sinoti (2021) que traz uma análise detalhada da Lei 9.696/98 que normatizou a profissão de Educação Física, complementando a análise desenvolvida em Taffarel (2012) mostrado que a Lei 9.696/98 não trazia distinções entre os campos de atuação de bacharéis e licenciados, além de não especificar as funções do profissional de Educação Física, gerando embates acalorados entre MEC e CONFEF que são descritos de forma aprofundada no decorrer da obra.

Tanto Taffarel (2012) quanto Sinoti (2021) apresentam em seus estudos entendimentos semelhantes sobre o papel do CREF/CONFEF enquanto órgãos regulatórios da profissão que têm o poder de delegar e fiscalizar a atividade dos profissionais de Educação Física. As autoras realizaram, desta forma, uma reflexão sobre as motivações socioeconômicas que se apresentam implícitas nas ações desses órgãos, além de suas consequências no trabalho docente.

Logo constatamos que as concepções trazidas por Taffarel (2012) e Sinoti (2021) atenderam aos objetivos específicos propostos no início desta revisão bibliográfica que consistiu em identificar historicamente as leis/ decretos-lei que instituíram o curso e sua separação, além da análise das questões socioeconômicas e políticas que essa divisão acarretou para o trabalho e a formação docente. Visto isso, concordamos com Taffarel (2012) quando afirma que a divisão do curso favoreceu apenas ao grande capital e resultou no esvaziamento curricular e na perda de direitos trabalhistas que são características do modelo neoliberal.

A segunda fase deste estudo está centralizada na pesquisa desenvolvida por Exquibel et al (2019) que aborda a composição dos ementários das disciplinas de natação nos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física das Universidades Federais do Brasil, assim servindo de base para a construção desse estudo, uma vez que sua metodologia e resultados respondem de forma satisfatória aos questionamentos propostos na problemática levantada, além de fomentar inquietações que certamente abrirão espaço para novos ensaios sobre a temática.

A pesquisa de Exquebel et al (2019) usou como fonte de dados as ementas e conteúdos curriculares da disciplina Natação/Atividades aquáticas dos cursos de 42 universidades federais, dentre as quais constatou-se que 48% delas apresentaram conteúdos idênticos, 26 % conteúdos semelhantes e 26% diferentes, salientando que a análise se restringiu ao ensino da natação para iniciantes, sobretudo ao período de adaptação ao meio líquido.

Deste modo, a constatação de que 74% das universidades federais pesquisadas possuem cursos com conteúdos curriculares da disciplina natação idênticos ou similares nos permite inferir que não há justificativas que impeçam o licenciado de atuar em ambientes destinados ao ensino da natação localizados fora dos muros escolares. Corroborando com a tese de que a docência não é delimitada pelo espaço em que se encontra o professor e nem os alunos podem apreender um conhecimento sem que o mesmo seja tratado pedagogicamente.

Sobre os resultados obtidos por Exquibel et al. (2019) tendemos a concordar novamente com Taffarel (2012) no tocante aos reais interesses dos órgãos fiscalizadores ao restringirem a atuação dos licenciados e bacharéis, tendo em vista que a partir do estudo de caso mencionado não conseguimos encontrar qualquer outro argumento impeditivo que não esteja atrelado ao lucro dos grandes agentes econômicos, à precarização do trabalho e ao esvaziamento do currículo.

Portanto ao trazer resposta para os objetivos específicos atrelados à análise das unidades curriculares da natação nos cursos de bacharelado e licenciatura em Educação Física das universidades pesquisadas, os autores não apenas evidenciam a questão da segregação de um campo de trabalho pedagógico por natureza como também abriram caminho para a realização de pesquisas semelhantes que possam contribuir para a unificação do curso em uma formação ampliada e verdadeiramente plena.

Compreendemos que as consequências da separação curricular do curso de Educação Física afeta os profissionais da área de diversas formas, seja na negação do conhecimento ou pela fragilidade das relações trabalhistas, haja vista o empobrecimento curricular, uma vez que para adequar seus projetos pedagógicos ao novo modelo curricular muitas instituições de ensino optam por negligenciar determinados conteúdos por não se “encaixarem” no perfil dos cursos de bacharelado ou licenciatura, como podemos citar preferências por disciplinas com enfoque mais pedagógico ou outras que tratem da promoção da saúde e condicionamento físico como principal objeto, salientando que as universidades possuem autonomia para a elaboração de seus currículos.

Deste modo, buscamos evidenciar entre nossos objetivos específicos as principais consequências dessa realidade sobre os egressos, utilizando como fundamentação teórica a pesquisa desenvolvida por Iora, Souza, e Prietto (2017) acerca da divisão licenciatura/ bacharelado no curso de Educação Física: o olhar dos egressos, na qual os autores investigam por meio de dados curriculares e entrevistas com graduandos de Educação Física a incidência de um fenômeno cada vez mais comum nas instituições de ensino, pois se referem ao retorno de egressos do curso de Educação Física à graduação para a obtenção de uma segunda habilitação quer no bacharelado ou na licenciatura.

Iora, Souza e Prietto (2017) utilizaram como fonte de dados análises de entrevistas do tipo semiestruturadas, realizadas com 42 alunos que possuíam

matrícula ativa ou já tiveram duplas matrículas nos cursos de bacharelado ou licenciatura em Educação Física da UFRGS no período de 2008 a 2015, obtidos com a colaboração do departamento de registro e controle acadêmico da universidade, tendo como finalidade compreender, a partir dos depoimentos dos egressos, as razões que os fizeram retornar à graduação.

Analizando as respostas mais frequentes entre os entrevistados, os autores observaram que os motivos em sua maioria estavam relacionados a busca de melhores oportunidades de emprego e a valorização profissional, que estão amplamente debatidas no decorrer desse estudo, mas que necessitam ser amplificadas no esforço de trazer soluções definitivas para o problema, dentre as quais a mais urgente consiste no retorno a formação unificada e ampliada defendida por Taffarel (2012).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escrita deste trabalho surgiu da intenção em compreender as razões que culminaram na divisão do curso de Educação Física em bacharelado e licenciatura, buscando assim investigar a temática referente à diferença na atuação do profissional de Educação Física enquanto professor na área de Licenciatura e no Bacharelado, tomando como base a natação/ esportes aquáticos para deste modo pesquisar as principais problemáticas relacionadas aos fatores que justificam essa segregação e suas consequências sobre os profissionais da área.

Portanto, quando avaliamos o objetivo principal presente nesse estudo, constatamos que o mesmo foi atendido, visto que a maioria das universidades pesquisadas por Exquibel et al. (2019) apresentaram conteúdos curriculares idênticos ou semelhantes ao tratarem do ensino inicial da natação. Além de demonstrar como uma das principais consequências da divisão curricular o fenômeno do retorno dos egressos à universidade para complementar a graduação com base nos estudos de Iora, Souza e Prietto(2017).

Ao analisarmos os objetivos específicos relativos a Identificação da produção do conhecimento sob o prisma da legislação desde a criação do curso e sua divisão, além de questões subjacentes, assim como as questões relacionadas as diferenças entre os currículos dos cursos de licenciatura e bacharelado, tomando como base a natação/esportes nos seus aspectos socioeconômicos e políticos, consideramos que

os conteúdos abordados nesse trabalho trouxeram respostas consistentes que nos permitiram elaborar um panorama confiável a respeito da atuação de órgãos regulatórios como o CREF/CONFEF e agentes econômicos na manutenção do ordenamento jurídico, político e educacional sobre o campo da Educação Física amparado nos estudos de Taffarel (2012) e Sinoti (2021).

Após abordamos a problemática de forma densa no decorrer dessa revisão de literatura, concluímos que as justificativas para a separação curricular a partir dos conteúdos das disciplinas de Natação não são suficientes para fomentar um discurso em defesa da manutenção dos currículos da maneira como se encontram atualmente, assim como as leis e decretos que oficializaram a divisão da graduação em bacharelado e licenciatura apresentam inconsistências jurídicas as quais estão reiteradamente presentes em causas judiciais. Demonstrando, desta forma, que as similaridades presentes entre os cursos superam de tal modo as diferenças que podemos considerar a separação entre os campos como uma “anomalia” pedagógica, haja vista que conforme anunciamos no início deste estudo; não existem paredes que possam delimitar a atuação docente.

A metodologia empregada no estudo se apresentou a partir de uma pesquisa bibliográfica qualitativa na qual foram utilizadas fontes secundárias obtidas a partir de buscas em bibliotecas digitais para livre acesso de publicações científicas como as plataformas Scielo e Google Acadêmico. Visto isso, mediante a aplicação da metodologia foram identificadas limitações referentes à carência de trabalhos científicos que abordavam o tema escolhido, fato perceptível quando nos atentamos à datação das publicações dos estudos que embasaram nossa análise.

Também gostaríamos de sugerir o aprofundamento das discussões presentes na bibliografia utilizada a partir do desenvolvimento de futuras pesquisas que possibilitem a inclusão de entrevistas com egressos, questionários e pesquisas curriculares realizadas na própria UFRPE para deste modo ampliar os resultados obtidos.

Logo, desejamos que o tema da separação curricular da graduação em Educação Física esteja presente em muitos outros trabalhos científicos , suscitando várias discussões no meio acadêmico e principalmente na sociedade, para que medidas efetivas sejam postas em prática com o objetivo de reunificar o curso em uma licenciatura única e ampliada, dado que a continuidade dessa fragmentação deixará

ainda mais evidentes consequências como a desvalorização profissional, a perda de direitos trabalhistas e o esvaziamento do currículo.

8 REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1988.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992. Coleção Magistério 2º grau – série formação do professor.

CONFEF. **Resolução CONFEF 046/2002**. Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional, 2002.

CRUZ, Amália Santos. **O embate de projetos na formação de professores de educação física: além da dualidade licenciatura-bacharelado**. Motrivivência, Florianópolis, v. 23, n. 36, p. 26-44, 2011.

David Szpilman & diretoria Sobrasa 2018-22. Afogamento – **Boletim epidemiológico no Brasil 2021**. Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático SOBRASA - Publicado on-line em <http://www.sobrasa.org>, julho 2021

EXQUIBEL, Malvina.; MATHEUS PEREIRA, Suzana.; RUSCHEL, Caroline.; SOARES PEREIRA, Gustavo. **Comparação dos ementários das disciplinas de natação nos cursos de licenciatura e bacharelado em educação física no Brasil e suas consequências**. Pensar a Prática, Goiânia, v. 29, 2019.

IORA, Jacob Alfredo; SOUZA, Maristela da Silva; PRIETTO, Adelina Lorensi. **A divisão licenciatura/bacharelado no curso de Educação Física: O olhar dos egressos**. Movimento (Porto Alegre), [S. I.], v. 23, n. 2, p. 461–474, 2017. DOI:10.22456/1982-8918.63979. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/63979>. Acesso em: 23 mar. 2022.

LAVILLE, Christian.; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul; Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde**. 14ª edição revista e aprimorada. São Paulo: Hucitec; 2014. 406 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

SINOTI, Débora. **Processos de subjetivação a partir da Lei 9.696/98 de regulamentação da profissão de Educação Física: disputa e constituição de profissionalidades.** Pelotas: [s. n.], 2021. 147 p.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. **A Formação de professores de educação física e a licenciatura ampliada.** In: SEMANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UFMS, 17., 2012, Campo Grande (MS); JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UFMS, 4., 2012, Campo Grande (MS). 38 f. Trabalho apresentado em evento.

UFRPE. **Licenciatura em Educação Física.** [S. I.], [2010?] ano provável; Disponível em: <http://www.ufrpe.br/br/content/licenciatura-em-educa%C3%A7%C3%A3o-%C3%ADsica>. Acesso em: 11 abr. 2022.